

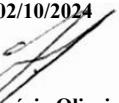


Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI N° 61/ 2024

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 02/10/2024


Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

*Declara de Utilidade Pública ao
Centro Espiritualista Divina Luz*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Espiritualista Divina Luz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia , 16 de maio de 2024.



Nelson de Vivi
Vereador (PSDB)



PROJETO DE LEI N° 61/ 2024

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de Utilidade Pública Municipal o Centro Espiritualista Divina Luz, uma vez que a entidade possui todos os requisitos legais para tanto, como prova a documentação anexa.

Ante o exposto, concluimos os colegas Edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de lei proposta com a celeridade possível.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 16 de maio de 2024.

Nelson de Vivi
Vereador (PSDB)